LEI Nº 4.216, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Denomina de "**Rosana Petry**" a via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco, Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Rosana Petry"** a via pública localizada no Loteamento Alegria entre as quadras nº 1920, 1921, 1924 e 1925, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 281/2013, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco e Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 30 / 12 / 2013 Edição: 0504 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 28/29 / 12 / 2013 Edição: 5965 PÁG. B 2 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	Assessoria Jurídica